



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PEDIDO DE AMOSTRAS Nº 01

Para os itens 01 e 06 arrematados pela empresa ARMAZEM DOCE RETRO EIRELI

1.1 Considerando o item 13.8 do Edital, solicita-se aos novos arrematantes que enviem as amostras referente aos itens solicitados em diligência, os produtos serão analisados quanto a sua qualidade e adequação ao Termo de Referência, por Comissão formada para este fim.

1.2 Junto às amostras, deverá ser enviado, impresso, ficha técnica/catálogo do produto cotado, evidenciando as suas características e a conformidade do mesmo com o Edital, Certificado de Aprovação, ou, caso regulamentado pela ANVISA, a Autorização/Permissão emitida pela mesma.

1.2.1 O pacote que conterà as amostras deverá vir identificado com os dados da empresa arrematante e os itens arrematados pela mesma.

1.3 As amostras deverão ser encaminhadas, no prazo, máximo de 07 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de pedido devidamente motivado, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, Rua Jonas Rauen, 53 E, centro.

1.3.1 O pedido de dilação de prazo poderá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail edu.compras@chapeco.sc.gov.br

1.3.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre as amostras, o arrematante poderá entrar em contato por e-mail ou telefone (49) 9 9814 0206

1.4 O prazo para envio começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à realização do certame com o devido encaminhamento do presente Pedido de Amostras.

1.5 O não envio das amostras configurará abandono do certame e a consequente desclassificação da proposta.

1.6 Após o recebimento das amostras a Comissão de Análise de Amostragem fará a verificação dos produtos enviados e emitirá parecer, aprovadas as amostras ou rejeitadas, dar-se-á sequência no processo com a habilitação ou inabilitação dos arrematantes.

As amostras aprovadas os itens reutilizáveis poderão ser abatidos do quantitativo total.

As amostras reprovadas deverão ser recolhidas após o final do certame, no prazo de 10 (dez) dias, caso não sejam, as mesmas serão inutilizadas pela Administração Municipal

Chapecó-SC, 16 de junho de 2025.